

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI N.º 1.353/2015, 21 DE JANEIRO DE 2.015.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo e o Poder Legislativo do Município de Guaraci, a efetuar movimentação bancária em instituição financeira privada e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder movimentação bancária na Agência do HSBC do Município de Guaraci, em razão da ausência de Agência Bancária oficial no Município.

Art. 2º- Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder movimentação bancária na Agência do HSBC do Município de Guaraci, em razão da ausência de Agência Bancária oficial no Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos vinte e um dias do mês de janeiro de 2.015.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:E47AB828

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/01/2015. Edição 0672
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>